

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às vinte horas e doze minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta** e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral Substituto, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia quatro de novembro de dois mil e quatorze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo nº 00058.045187/2013-38; Assunto: edição de resolução que revoga o desconto de 50% sobre o preço unificado aplicado em operações de aeronaves de asas rotativas; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o representante da Superintendência de Assuntos Regulatórios da Infraero, Sr. Rafael Anunciação, sugeriu a diminuição do prazo para vigência da norma; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria, sendo definido que a Resolução entrará em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 00058.022193/2014-06; Interessado: Sudoeste Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 00058.058961/2013-71; Interessado: WW Serviços Aero Agrícolas Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 00058.090924/2014-38; Interessado: Executive Air Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.049061/2013-32; Interessado: Insel Air International B.V.; Assunto: autorização para empresa estrangeira operar no Brasil como empresa de serviço de transporte aéreo internacional

regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.018219/2014-11; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de revisão extraordinária nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal; **Retirado de pauta** pelo Relator. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo, de relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys: **7)** Processo nº 00065.141870/2014-97; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria, nos termos das Notas Técnicas nº 77 e 81/2014/GTNO/GNOS/SPO, de 24 de outubro de 2014 e 10 de novembro de 2014, respectivamente. Na oportunidade, a Diretoria determinou que a área técnica realizasse análise pormenorizada do referido Regulamento para uniformização dos requisitos, em especial dos parágrafos 61.21(a)(1) e (2). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas e quarenta minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA

Diretor de Regulação Econômica